

MASP 12677159, PAULO JOSE DE SOUSA, ASP, a contar de 03/12/2021.
 MASP 12594388, JOAO BATISTA VIEIRA, ASP, a contar de 01/12/2021.
 MASP 13780507, ALAN FABIO DE FIGUEIREDO EVARISTO, ASP, a contar de 07/12/2021.
 MASP 11756012, EDMILSON MACHADO DE CARVALHO, ASP, a contar de 28/10/2021.
 MASP 13883087, VANDERLEI MAIA DE LIMA JUNIOR, ASP, a contar de 10/11/2021.
 MASP 11203296, RAFAEL DORNELAS DA COSTA, ASP, a contar de 09/12/2021.
 MASP 12015962, ANDERSON FERREIRA OLIVEIRA, ASP, a contar de 08/12/2021.
 MASP 12177846, MARIA LUCIA TEODORO DE SOUSA, ASEDs, a contar de 08/12/2021.
 MASP 13169321, SILVANA DE SOUZA CRUZ, ASP, a contar de 14/12/2021.
 MASP 13771910, RAFAEL BARROS SENA, ASP, a contar de 20/12/2021.

Ana Louise de Freitas Pereira
 Superintendente de Recursos Humanos
 No impedimento,

Fanymar de Assis Luziano
 Diretor de Gestão de Pessoas
 (Designado para Responder pela Superintendência de Recursos Humanos)

28 1574058 - 1

A Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução SEJUSP nº 09 de 06 de agosto de 2019, publicada no Jornal Minas Gerais de 08 de agosto de 2019, CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE ATO: Nº 798/2021, nos termos do inciso XIX do art. 7º C/ o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias, aos servidores:
 MASP 12028700, VALTEIR ROBERTO PIERAZZO, ASP, a contar de 24/11/2021.
 MASP 13824719, FLAVIO JOSE AMARAL, ASP, a contar de 20/11/2021.
 MASP 13830333, LEANDRO LUIZ SIQUEIRA, ASP, a contar de 01/11/2021.
 MASP 14355226, DIEGO SILVA DE CAMPOS, ASP, a contar de 20/10/2021.
 MASP 13885637, ELIAS FORTUNATO DIAS, ASP, a contar de 07/11/2021.
 MASP 14426951, SIDINEI ALVES DA COSTA, ASP, a contar de 03/12/2021.
 MASP 13858766, FABRICIO CAIXETA GOMES, ASP, a contar de 02/12/2021.
 MASP 10956415, FERNANDO PEREIRA RENOVATO, ASP, a contar de 27/11/2021.
 MASP 14514418, ODINEI RIBAS ANDRADE, ASP, a contar de 20/11/2021.
 MASP 13039524, DIOGO SCHMIDT MUNHOS, ASP, a contar de 03/12/2021.
 MASP 14499875, GUSTAVO FROEDE TOMICH, ASP, a contar de 26/11/2021.
 MASP 14556831, JOAO PAULO DE ASSIS, AGSE, a contar de 28/11/2021.
 MASP 13771449, AELSON LUCIO SOARES DE ALMEIDA, ASP, a contar de 12/11/2021.
 MASP 14429153, LEANDRO MEDINA GIL, ASP, a contar de 25/11/2021.
 MASP 113436160, RICARDO JOSE TEIXEIRA, ASP, a contar de 26/11/2021.
 MASP 14531347, EDUARDO SERRANO, ASP, a contar de 09/11/2021.
 MASP 14561047, FABIO RAMALHO DA CONCEICAO, ASEDs, a contar de 18/11/2021.
 MASP 12500179, JOAO EAVNGELISTA TOLENTINO GONCALVES, ANEDs, a contar de 05/12/2021.
 MASP 12089496, FRANCISCO ANTONIO DE CARVALHO JUNIOR, ASP, a contar de 10/12/2021.
 MASP 14486708, RODRIGO CARDOSO DA SILVA, ASP, a contar de 14/12/2021.
 MASP 12748075, ANDRE DE ANDRADE RANIERI, REC.AMP, a contar de 01/12/2021.
 MASP 10793008, ROBERTO PEREIRA DA SILVA, ASP, a contar de 11/12/2021.
 MASP 11340544, JEAN PAULO DOS REIS, ASP, a contar de 14/12/2021.
 MASP 11341393, CARLOS ALBERTO DA SILVA MARTINS, ASP, a contar de 07/12/2021.
 MASP 11935285, VALTENIR PEREIRA LUZ JUNIOR, ASP, a contar de 10/12/2021.
 MASP 12579827, ROBERTO SILVA DA ROCHA, ASP, a contar de 30/11/2021.
 MASP 14519250, DAYVISON KENNEDY XAVIER RODRIGUES, ASP, a contar de 29/11/2021.
 MASP 12233730, TIAGO RODRIGO MENDES DOS SANTOS, ASP, a contar de 05/12/2021.
 MASP 44545, MAIGON BORGES CALZAVARA, ASP, a contar de 15/12/2021.
 MASP 11394871, IDEVAN BORGES RIBEIRO, AGSE, a contar de 18/01/2021.
 MASP 14449631, DANILLO COSTA GODINHO, ASP, a contar de 21/12/2021.
 MASP 11470937, ADMILSON RAMOS DA SILVA, AGSE, a contar de 05/12/2021.
 MASP 12281846, WASHINGTON LUIS MATHIAS CORSINO DORNELLA, ASP, a contar de 21/12/2021.
 MASP 11727997, JULIANO DE OLIVEIRA, ASP, a contar de 17/12/2021.
 MASP 13758555, ALVARO SOARES TEIXEIRA, ASP, a contar de 10/12/2021.

Ana Louise de Freitas Pereira
 Superintendente de Recursos Humanos
 No impedimento,

Fanymar de Assis Luziano
 Diretor de Gestão de Pessoas
 (Designado para Responder pela Superintendência de Recursos Humanos)

28 1574059 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
 O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar Nº 342/2021, Ednilson Pereira Viana, conforme PORTARIA/NUCAD/CSets - SEJUSP/PAD Nº 342/2021, publicada no Minas Gerais de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processo aberto relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rua Filadélio Souza Pinto, Nº 141, Bairro Nova Divinéia CEP: 38.613-080 - Unaí - MG, nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min, endereço eletrônico e telefone: nucad16isp@gmail.com, telefone (38) 3676-9707, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rota de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, condutas estas que, se comprovadas, remetem ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeitos a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I ou III do referido Diploma Legal; sob pena de REVELIA: PABLO DA SILVA GOVEIA - MaSp 1.389.728-5 - PROCESSO NO PAD Nº 342/2021.

Unaí/MG, 16 de dezembro de 2021.
 Ednilson Pereira Viana
 Masp: 1.341.003-0
 Presidente da Comissão

16 1570136 - 2

DIÁRIO DO EXECUTIVO

RESOLUÇÃO SEJUSP/Nº362, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021. Dispõe sobre alteração na composição dos membros da Comissão Técnica para solução de divergências técnicas existentes na execução do Contrato de Concessão Administrativa nº336039.54.1338.09, para Construção e Gestão de Complexo Penal na Região Metropolitana de Belo Horizonte e dá outras providências, instituída pela RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 153, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, § 1º art. 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais, a Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e Decreto Estadual nº 47.795/2019, de 19 de dezembro de 2019, e considerando o disposto no Capítulo XIV – Da Solução de Conflitos do Contrato de Concessão Administrativa nº 336039.54.1338.09, para Construção e Gestão de Complexo Penal da Região Metropolitana de Belo Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o inciso I do art. 2º da RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 153, DE 24 DE JUNHO DE 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

1 - um membro efetivo representante do Poder Concedente: André Luiz Porto Mourão, Masp 1.372.964-5; sendo este o Presidente da Comissão, e seu suplente: Vivian Aparecida Gonçalves da Costa, Masp 1.378.206-5;

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 153, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2021.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

28 1573925 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marilia Carvalho de Melo

Expediente

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 3.110, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021. Divulga dados cadastrais apurados no 3º trimestre de 2021, referentes aos sistemas de saneamento ambientais regularizados pelo órgão ambiental estadual e às unidades de conservação federais, estaduais, municipais e particulares e áreas de reserva indígena, situadas no Estado de Minas Gerais, conforme estabelece o art. 4º da Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 1º da Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009, Considerando os dados apurados pela Fundação João Pinheiro e pelo Instituto Estadual de Florestas com referência, respectivamente, aos Subterrâneos Saneamento Ambiental, Unidades de Conservação e Mata Seca previstos nos incisos I, II e III do art. 4º da Lei nº 18.030, de 2009; RESOLVE:

Art. 1º - ARESOLUÇÃO ConjuntaSemad/Feam nº 3.086, de 21 de julho de 2021, que institui Força-Tarefa para apoio e análise de processos de licenciamento ambiental, prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no exercício das atribuições que lhes são conferidas, respectivamente, pelo inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e pelo inciso I do art. 10 do Decreto nº 47.760, de 20 de novembro de 2019, e com respaldo na Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - ARESOLUÇÃO ConjuntaSemad/Feam nº 3.086, de 21 de julho de 2021, passa a vigorar acrescida do art. 5º-A:

"Art. 5º-A - Durante a análise dos processos de licenciamento ambiental, verificado indicio de cometimento de infração ambiental, assevera da FT Licenciamento encaminhará informação à Subsecretaria de Fiscalização Ambiental - Sufis - ou à Supram, para que exerçam o poder de polícia administrativa, nos termos do Decreto nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Parágrafo único - Para subsidiar exercício do poder de polícia a que se refere ocaput,asupervisão da FT Licenciamento encaminhará à Sufis ou à Supram a listagem com a identificação dos empreendimentos e descrição dos fatos e indícios de possíveis infrações."

Art. 2º - Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022 o prazo a que se refere o art. 6º da Resolução ConjuntaSemad/Feam nº 3.086, de 2021.

Art. 3º - Esta resolução conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2021.

Marilia Carvalho de Melo - Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Renato Teixeira Brandão Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente

28 1574285 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/FEAM Nº 3.114, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera a Resolução ConjuntaSemad/Feam nº 3.086, de 21 de julho de 2021, que institui Força-Tarefa para apoio e análise de processos de licenciamento ambiental, prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no exercício das atribuições que lhes são conferidas, respectivamente, pelo inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e pelo inciso I do art. 10 do Decreto nº 47.760, de 20 de novembro de 2019, e com respaldo na Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Baixo Paranaíba, na forma da Deliberação CBH PN3 nº 46, de 29 de junho de 2021.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH-MG, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 25, §2º, da Lei 13.199, de 29 de janeiro de 1999; no artigo 40 do Decreto nº 41.578, de 08 de março de 2001; e o disposto no artigo 8º do Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do rio Paranaíba, na forma da Deliberação CBH PN3 nº 46, de 29 de junho de 2021, conforme decisões determinadas na 126ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH-MG, realizada em 23 de fevereiro de 2021, às 14:00 horas.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2021.

Marilia Carvalho de Melo - Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH-MG

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 474, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova a metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do rio Paranaíba, na forma da Deliberação Normativa do CBH Paranaíba nº 08, de 24 de novembro de 2021.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH-MG, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 25, §2º, da Lei 13.199, de 29 de janeiro de 1999; no artigo 40 do Decreto nº 41.578, de 08 de março de 2001; e o disposto no artigo 8º do Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do rio Paranaíba, na forma da Deliberação Normativa do CBH Paranaíba nº 08, de 24 de novembro de 2021, conforme decisões determinadas na 126ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH-MG, realizada em 23 de dezembro de 2021, às 14:00 horas.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2021.

Marilia Carvalho de Melo - Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH-MG

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 475, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova a metodologia